



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Disponibilizado no DJE nº 11.111
Em: 30/11/21
Publicado em: 01/12/21
Cl. A nº. _____

PORTARIA N. 553/2021-GRHFC de 29 de novembro de 2021.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 da Lei n. 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE),

Considerando o Provimento TJMT/CM n. 35 de 19 de novembro de 2021, que estabelece a suspensão dos prazos processuais, com a realização de plantão durante o recesso forense, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022;

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1101/2021 de 19 de novembro de 2021, que no artigo 1º estabelece o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 (recesso forense), das 13 às 18 horas;

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1101/2021 de 19 de novembro de 2021, que no artigo 2º estabelece que as medidas judiciais protocoladas até as 14 horas do dia 17/12/2021 (sexta-feira) serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista;

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1101/2021 de 19 de novembro de 2021, que no artigo 3º estabelece que no período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente;

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1101/2021 de 19 de novembro de 2021, que no artigo 4º estabelece que no recesso forense os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e Segunda Instâncias, exceto se houver indisponibilidade do sistema PJe, que deverá ser comprovada mediante certidão obtida via aplicativo ClickJud, por meio do endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br>;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1101/2021 de 19 de novembro de 2021, que no artigo 5º estabelece que os Juízes Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados para atuarem no recesso forense, em número suficiente ao atendimento demandado;

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1101/2021 de 19 de novembro de 2021, que no artigo 6º estabelece que o servidor escalado para o recesso forense poderá atuar na modalidade de teletrabalho, se assim entender o gestor da unidade;

Considerando a Portaria n. 1075/2021-PRES de 22 de novembro de 2021, que estabelecem a escala de plantão dos juízes da Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense;

Considerando os termos da Resolução TJ-MT/OE n. 6, de 27/06/2019 e o Provimento n. 17/2019-CM de 02/09/2019, que estabelece o Plantão Regional nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal;

Considerando o Provimento n. 1/2017-CM, que regulamenta as audiências de custódia no âmbito da Comarca de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar o plantão judiciário da Comarca de Cuiabá durante o recesso forense, das 14 horas e 01 minuto do dia 17/12/2021 (sexta-feira) até às 11 horas e 59 minutos do dia 07/01/2022 (sexta-feira), no que se refere às unidades judiciárias e administrativas, bem como aos servidores e estagiários;

Parágrafo Único – No dia 17/12/2021, o expediente forense será das 13 às 19 horas, sendo que, após as 14 horas, as medidas judiciais de natureza urgente que surgirem deverão ser encaminhadas diretamente para o Juiz Plantonista do Recesso Forense.

I - Os autos de prisão em flagrante (réu preso) recebidos até 15



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

horas do dia 17/12/2021 serão analisados pelo Juízo Criminal constante na escala de revezamento diário da Custódia, estabelecida pela Portaria n. 262/2021-GRHFC de 21/05/2021.

I – DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, CENTRAL DE MANDADOS E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º. Convocar os Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça elencados nos anexos I e II da presente Portaria, para atuarem no plantão durante o recesso forense da Comarca de Cuiabá, ficando vinculados aos Juizes de Direito das Áreas Cível e Criminal, conforme escala estabelecida pela Portaria n. 1075/2021-PRES de 22 de novembro de 2021.

§ 1º. A partir das 14 horas e 01 minuto do dia 17/12/2021 às 11 horas e 59 minutos do dia 07/01/2022, as medidas judiciais consideradas urgentes serão analisadas pelo Magistrado plantonista do Recesso Forense e cumpridas pelos respectivos Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça das Varas Plantonistas.

I – No dia 17/12/2021, até às 15 horas, os autos de prisão em flagrante (réu preso), serão analisados pelo Magistrado Plantonista da Custódia.

II - No dia 17/12/2021, o Oficial de Justiça previamente escalado pela Portaria n. 453/2021-GRHFC de 15/09/2021, ficará à disposição do Magistrados Plantonistas da Custódia até o término dos trabalhos.

§ 2º. Os plantonistas do recesso forense deverão cumprir o plantão presencial ou em teletrabalho (conforme entendimento do gestor da unidade) no horário das 13 às 18 horas, nos dias úteis, e no horário das 13 às 17 horas nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, permanecendo em sistema de sobreaviso, em tempo integral.

§ 3º. Os Gestores Judiciários plantonistas cíveis e criminais devem convocar os servidores e/ou estagiários da própria secretaria, para auxiliarem nos trabalhos do plantão presencial ou em teletrabalho (conforme entendimento do gestor da unidade), das 13 às 18 horas nos dias úteis (servidores e estagiários) e das 13 às 17 horas nos finais de semana, feriados e pontos facultativos (servidores).

§ 4º. A convocação de servidores de que trata o § 3º deverá ser



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

feita pelo Gestor Judiciário Plantonista por escrito e encaminhada para o e-mail funcional do servidor.

§ 5º. A convocação de estagiários de que trata o § 3º não gera direito de compensatória e deverá ser feita pelo Gestor Judiciário Plantonista por escrito e encaminhada para o e-mail pessoal do estagiário, somente podendo ocorrer nos dias úteis do recesso forense (não sendo permitida a prestação de serviço de estagiários aos finais de semana, feriados e pontos facultativos).

§ 6º. Cada Gestor Judiciário convocado deverá encaminhar via sistema CIA para GRHFC - Gestão de Pessoas - FC, Certidão expedida em nome dos servidores (Gestor Judiciário, Servidores da Secretaria, Oficiais de Justiça e Assessores do Gabinete) que participaram do plantão, para o fim específico de averbação de créditos de horas, juntamente com a Ata de Ocorrências do Plantão, bem como a Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, até o primeiro dia útil após o recesso forense (07/01/2022).

§ 7º. Os servidores responsáveis pelas unidades judiciárias Cíveis e Criminais, que integram a presente escala de plantão, deverão providenciar os materiais necessários para o trabalho (selo, papel, caneta, lápis, etc) até o dia 13/12/2021.

Art. 3º. Regulamentar a forma de transferência de um plantão para outro, em relação aos Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça.

§ 1º. Cada Gestor Judiciário plantonista, ao término do seu plantão da escala (19h), entregará cópia da ata de ocorrências por ele elaborada ao próximo plantonista do recesso forense, juntamente com o aparelho de celular funcional e outros materiais que estejam sob sua guarda, para a nova equipe plantonista.

§ 2º. Para facilitar a transferência de plantão entre os Gestores Judiciários de que trata o § 1º, caberá ao Gestor plantonista subsequente buscar o aparelho celular e demais materiais e documentos (Ata de Ocorrências e demais documentos) com o Gestor plantonista atual.

§ 3º. O último Gestor Judiciário plantonista, tanto cível quanto criminal, fica responsável pela remessa eletrônica dos processos de todo o período do recesso



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

forense à Central de Distribuição – Central de Qualidade e Controle da Autuação da Comarca de Cuiabá, no primeiro dia útil após o recesso forense (07/01/2022).

§ 4º. Os mandados recebidos e cumpridos pelos oficiais de justiça durante o recesso forense deverão ser entregues/encaminhados para os Gestores Judiciários que estiverem de plantão no dia da devolução, via Sistema PJe.

§ 5º. Os primeiros Oficiais de Justiça convocados, tanto cível quanto criminal, deverão retirar os aparelhos de celular funcional na Central de Mandados do Fórum, até às 14 horas do dia 17/12/2021, bem como entregá-los aos seus sucessores ao término do seu plantão (19 horas), e assim sucessivamente.

§ 6º. Para facilitar a transferência de plantão entre os Oficiais de Justiça de que trata o § 6º, caberá ao Oficial de Justiça plantonista subsequente buscar o aparelho de celular funcional com o Oficial de Justiça plantonista atual.

Art. 4º. Convocar os Gestores Judiciários das secretarias do Juizado Volante Ambiental, da Vara Especializada do Meio Ambiente, das duas Varas Especializadas da Infância e Juventude, das cinco Varas Especializadas de Família e Sucessões, das duas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e das quatorze Varas Criminais para permanecerem em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso Forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13 às 18 horas, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 1º. O sistema de sobreaviso consiste em que o Gestor Judiciário ou servidor que o substituir ficará à disposição do Juiz plantonista de sua área, podendo ser chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, para promover o acesso aos autos de origem, em que houver demanda de plantão judicial, sendo atribuição do Gestor plantonista o cumprimento das decisões exaradas em período de recesso forense.

§ 2º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do Gestor plantonista do recesso forense a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

averbação de crédito de horas.

Art. 5º. Caso haja necessidade de expedição de certidões criminais necessárias para instruir pedidos de liberdade, segue o passo a passo, para que o Gestor Judiciário plantonista emita o referido documento pelo Sistema SIAP:

PROCEDIMENTO PARA BAIXAR ANTECEDENTES CRIMINAIS NO SISTEMA SIAP

O acesso aos antecedentes criminais de réus, indiciados e flagranteados é feito através do sistema SIAP (Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produção), através do link: SIAP - Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produção :: (tjmt.jus.br)

A solicitação do referido sistema é feita através da página <https://sdm.tjmt.jus.br>.

Após a realização do cadastro, o usuário do sistema adotará os seguintes passos (ilustrados na imagem a seguir):

1. Acessar o link: <http://siap.tjmt.jus.br/>
2. Liberar o pop-up;
3. Clicar em “Externo” (1) ao lado esquerdo da tela, e em seguida em “Consulta Antecedentes Criminais (2);
4. Insira o nome pesquisado em “Digite o nome da parte” (3), faça a busca “fonética” (4) e clique em consultar;
5. Após verificar os dados dos resultados apresentados clique em imprimir (5) para baixar a certidão de antecedentes criminais no formato PDF.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 6º. Convocar os servidores lotados na Central de Mandados para trabalharem em sistema de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso Forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13 às 18 horas, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais.

§ 1º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do gestor plantonista do recesso forense a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 2º. O Gestor Administrativo da Central de Mandados deverá



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

providenciar, até o dia 13/12/2021, os materiais necessários para a impressão de mandados (e demais documentos) na Sala dos Oficiais de Justiça.

Art. 7º. Dispensar os servidores e estagiários das unidades judiciárias e da central de mandados, que não forem convocados pelo gestor de ponto e que não constem elencados nos artigos 4º e 6º e/ou nos anexos I e II da presente portaria.

II – DA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. Convocar os servidores e estagiários lotados nas Gestões de Infraestrutura, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, bem como do Setor de Arquivo, para trabalharem em sistema de revezamento por unidade, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais.

§ 1º. Os servidores das Gestões de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação realizarão cumprimento de escala de revezamento nos dias úteis, de forma presencial, das 13 às 18 horas, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, cabendo ao chefe imediato a atribuição de expedir Certidão constando as horas trabalhadas, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 2º. Os servidores das Gestões de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação ficarão em sistema de sobreaviso em tempo integral.

§ 3º. Os servidores da Gestão de Recursos Humanos realizarão cumprimento de escala de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso Forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13 às 18 horas, e no horário das 13 às 17 horas nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 4º. Os servidores do Setor de Arquivo realizarão cumprimento de escala de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso Forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13 às 18 horas, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

§ 5º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do Gestor plantonista do recesso forense ou do chefe imediato (se acionado pela Administração) a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 6º. Os Plantonistas elencados neste artigo também poderão ser acionados pela Diretoria para demandas Administrativas.

Art. 9º. Dispensar os demais servidores e estagiários lotados na Central de Administração do Fórum e que não constam elencados no artigo 8º da presente portaria.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Gestão de Recursos Humanos do Fórum de Cuiabá ficará responsável pelo recebimento das escalas de revezamento de que tratam os artigos 4º, 5º, 6º e 8º da presente portaria, devendo elaborar documento único, com os nomes e telefones dos servidores plantonistas (presencial e/ou teletrabalho e sobreaviso), bem como encaminhá-lo a todos os Magistrados, Gestores Judiciários e Administrativos plantonistas pelo e-mail funcional.

Parágrafo Único. A lista contendo os nomes e telefones dos servidores de que trata este artigo será disponibilizada apenas aos plantonistas do recesso forense desta Comarca de Cuiabá, não sendo permitida sua divulgação a terceiros.

Art. 11. Durante todo o período do recesso forense, os Juízes plantonistas Cíveis e Criminais, escalados pela Portaria n. 1075/2021-PRES de 22 de novembro de 2021, responderão pelas Comarcas de Cuiabá e Santo Antônio de Leverger, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Plantão Judiciário e, após a homologação, os dados nela contidos estarão disponíveis automaticamente no site do Tribunal de Justiça, link “Plantão de Comarcas”, para acesso pelo cidadão.

Art. 13. Em caso de comprovada indisponibilidade do Sistema PJe, através de certidão emitida pelo aplicativo ClickJud, por meio do endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br> e/ou Sistema Pje, que deverá acompanhar o processo a ser remetido de forma virtual ao e-mail da Unidade Judiciária.

Art. 14. A convocação dos Gestores Judiciários, Oficiais de Justiça e Distribuidores escalados para o plantão durante o recesso forense se dará por meio de publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 15. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os via e-mail funcional.

Art. 16. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os via e-mail funcional.

Publique-se, remetendo-se cópia desta Portaria à Presidência, à Diretoria-Geral, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - MT, às Procuradorias Gerais do Estado e do Município de Cuiabá, à Coordenadoria da Polícia Judiciária Civil, bem como aos servidores e magistrados, por e-mail funcional, além de afixação no átrio do Fórum.

Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Juiz-Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO I

VARAS CÍVEIS				
14h do dia 17/12/2021 até 19h do dia 21/12/2021 Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Popular cba.varapublicapopular@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. ^a Célia Regina Vidotti	Sirlene Rodrigues Machado Gimenez 99948-8823	Adelmício Benedito dos Santos 99661-5015	Ademilton Batista Gomes 99251-5661	99997-5916
19h do dia 21/12/2021 até 19h do dia 23/12/2021 Juízo da 3ª Vara Cível cba.3civel@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Luiz Octávio Sabóia Ribeiro	Márcia Suzana Chupel 99948-8823	Aginaldo Barbosa dos Santos 99661-5015	Aurea Barros Schneider 99251-5661	99997-5916
19h do dia 23/12/2021 até 19h do dia 25/12/2021 Juízo da 2ª Vara Cível cba.2civel@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Carlos Roberto Barros de Campos	Paola Regina Pouso Gracioli 99948-8823	Amilson Miguel da Silva 99661-5015	Antônio Marcelino de Almeida 99251-5661	99997-5916
19h do dia 25/12/2021 até 19h do dia 27/12/2021 Juízo da Vara Especializada de Execuções Fiscais cba.exefiscal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. ^a Adair Julieta da Silva	Mairlon de Queiroz Rosa 99948-8823	Celso Ferreira da Cruz Vitoriano	Dinah Ribeiro Rodrigues 99251-5661	99997-5916



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

		99661-5015		
--	--	------------	--	--

19h do dia 27/12/2021 até 19h do dia 29/12/2021 Juízo da 11ª Vara Cível cba.11civel@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr.ª Olinda de Quadros Altomare Castrillon	Amanda Andrade de Toledo Perri 99948-8823	Eduardo César Barbosa Siqueira 99661-5015	Elias Nardi Júnior 99251-5661	99997-5916

19h do dia 29/12/2021 até 19h do dia 31/12/2021 Juízo da Vara Especializada do Meio Ambiente cba.meioambiente@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	Patrícia Bezerra Oliveira 99948-8823	Eliete Gomes Rondon Faria 99661-5015	Fabiola de Cassia Siquinelli 99251-5661	99997-5916

19h do dia 31/12/2021 até 19h do dia 01/01/2022 Juízo da 1ª Vara Esp. de Fazenda Pública cba.fazenda@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Onivaldo Budny	Iridê Simone Misael Silva 99948-8823	Eliel Cecílio da Silva 99661-5015	Geraldo Aparecido Nepomuceno 99251-5661	99997-5916

19h do dia 01/01/2022 até 19h do dia 02/01/2022 Juízo da 1ª Vara Esp. de Fazenda Pública cba.fazenda@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Onivaldo Budny	Giselle Brito Campos 99948-8823	Eliel Cecílio da Silva 99661-5015	Geraldo Aparecido Nepomuceno 99251-5661	99997-5916

19h do dia 02/01/2022 até 19h do dia 04/01/2022				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Juízo da 5ª Vara Cível cba.5civel@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr.ª Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva	Lygia Marinho Fontes Xavier 99948-8823	Herak Francisco Xavier 99661-5015	Iris Alvina Guarim Soares 99251-5661	99997-5916

19h do dia 04/01/2022 até 11h59min do dia 07/01/2022 Juízo da 3ª Vara Esp. de Direito Bancário cba.3direitobancario@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Alex Nunes de Figueiredo	Darlene Miranda 99948-8823	João Carlos Abib Moreira 99661-5015	João Carlos Lopes da Silva 99251-5661	99997-5916



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO II

VARAS CRIMINAIS E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

14h do dia 17/12/2021 até 19h do dia 21/12/2021				
Juízo da 13ª Vara Criminal				
cba.13criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto	Felipe de Melo Dorileo Louzich 99949-0558	Jorge Eduardo Leiria 99642-8737	Jorge Elias dos Santos 99326-7998	99997-5916

19h do dia 21/12/2021 até 19h do dia 23/12/2021				
Juízo da 2ª Vara Criminal				
cba.2criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Geraldo Fernandes Fidelis Neto	Gélison Nunes de Souza 99949-0558	José Wilson Gonçalves Tavares 99642-8737	Júlia Macedo Nogueira Nobre 99326-7998	99997-5916

19h do dia 23/12/2021 até 19h do dia 25/12/2021				
Juízo da 11ª Vara Criminal				
cba.11criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Marcos Faleiros da Silva	Angelo Fabrício de Souza Lima 99949-0558	Liomar Batista Trindade 99642-8737	Lucy Jesus dos Santos 99326-7998	99997-5916

19h do dia 25/12/2021 até 19h do dia 27/12/2021				
Juízo da 1ª Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher				
cba.1violenciafamiliar@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Jamilson Haddad	Murilo César de Araújo Vieira	Luis Carlos Monteiro dos	Luziete Alves da Cunha	99997-5916



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Campos	99949-0558	Santos 99642-8737	Moraes 99326-7998	
--------	------------	----------------------	----------------------	--

19h do dia 27/12/2021 até 19h do dia 29/12/2021 Juízo da 14ª Vara Criminal cba.14criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Jurandir Florêncio de Castilho Júnior	Mariethy Steffania Rezende Veloso Munhoz 99949-0558	Manoela Vital Rodrigues 99642-8737	Maurício Silva Santos 99326-7998	99997-5916

19h do dia 29/12/2021 até 19h do dia 31/12/2021 Juízo da 9ª Vara Criminal cba.9criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr.ª Renata do Carmo Evaristo Parreira	Priscylla Murzin Rodrigues 99949-0558	Ronaldo Alves Correa 99642-8737	Sônia Cristina de Souza Almeida 99326-7998	99997-5916

19h do dia 31/12/2021 até 19h do dia 02/01/2022 Juízo da 11ª Vara Criminal cba.11criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Jurandir Florêncio de Castilho Júnior	Mariethy Steffania Rezende Veloso Munhoz 99949-0558	Vanda Gomes Ferreira 99642-8737	Vladimir da Mota Oliveira 99326-7998	99997-5916

19h do dia 02/01/2022 até 19h do dia 04/01/2022 Juízo da 2ª Vara Criminal cba.2criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. Leonardo de Campos Costa e Silva	Gélison Nunes de Souza 99949-0558	Zildo Fonseca 99642-8737	Zilmar Noronha da Luz	99997-5916



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Pitaluga			99326-7998	
----------	--	--	------------	--

19h do dia 04/01/2022 até 11h59min do dia 07/01/2022 Juízo da 10ª Vara Criminal cba.10criminal@tjmt.jus.br				
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2	Distribuidor
Dr. João Bosco Soares da Silva	Franck Robson de Oliveira 99949-0558	Juarez Campos Silva 99642-8737	Júlio César Rodrigues dos Anjos 99326-7998	99997-5916

